



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 236/2017/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 23 de novembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, em cumprimento ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 042/2017**, referente ao Projeto de Lei do Executivo n.º 032/2017, que dispõe sobre autorização para contratação de profissionais da educação, e **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 043/2017**, referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2017 que dispõe sobre a denominação de Ruzerte de Paula Gaigher a ponte que dá acesso ao Bairro Cachoeirinha, Alfredo Chaves, aprovados em Sessão Ordinária no dia 22 de novembro de 2017, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Sem mais para o momento, reitera-se os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal



Identificador: 3100300031003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br//splautenticidade>.

Rua Cais Costa Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 043/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o **Projeto de Lei Ordinária n.º 017/2017**, de autoria do Legislativo Municipal, resolve, na conformidade do artigo 98 da Lei Orgânica do Município, enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do artigo 98 da supracitada Lei.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de ponte na Sede do Município de Alfredo Chaves

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUZERTE DE PAULA GAIGHER a ponte situada na Avenida Augusto Togneri, que dá acesso ao bairro Cachoeirinha, nesta Cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Alfredo Chaves (ES), 23 de novembro de 2017.


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal


CHARLES GAICHER

1º Secretário